



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE N° 40/2023 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Extinção do Curso Tecnólogo em Alimentos presencial - Campus Concórdia.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de n°. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo n° 23348.005699/2022-92 ;
- A decisão do Conselho na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Emitir **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação à Extinção do Curso Tecnólogo em Alimentos presencial - Campus Concórdia.

Art. 2° Este parecer entra em vigor em 05/12/2023 e seu efeito a partir de 28/12/2023.

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 10:25)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: ###775#5

Processo Associado: 23348.005699/2022-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **ce3f4cae51**